



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná
DECRETO nº. 001/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

• Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

- Considerando o Decreto nº 21592/2025 do Poder Executivo.

DECRETA:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2025, previstos no DECRETO Nº 21592/2025 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
03/03	Carnaval			X
04/03	Carnaval			X
05/03	Cinzas*			X
17/04	Quinta-feira Santa**			X
18/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
02/05	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
19/06	Corpus Christi		X	
20/06	Recesso			X
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Servidor Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
20/11	Zumbi e da Consciência Negra	X		
21/11	Recesso			X
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

* O Ponto Facultativo do dia 05/03, será no período matutino.

** O Ponto Facultativo do dia 17/04, será no período vespertino.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Alberton
Presidente

Sala da Presidência, em quatorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se